



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 7860 , DE 10 DE JUNHO DE 1997.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 1.910.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista autorização contida na Lei 707, de 31 de Dezembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA, FUNDAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DE RONDÔNIA - FUNSEPRO, FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA-FUNCER, FUNDO DE ESTADO DE SAÚDE - FES, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER, FUNDO DE PLANEJAMENTO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DE RONDÔNIA-DER e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO MENOR CARENTE E AÇÃO SOCIAL DE RONDÔNIA - FAZER.** Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.910.000,00** (Um milhão, novecentos e dez mil reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II deste Decreto e nos montantes especificados e de excesso de arrecadação.

Parágrafo Único: O excesso de arrecadação indicado no "caput" deste artigo é proveniente da projeção da receita, conforme preceitua a Lei 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, convênio nº 160, firmado entre o DER/RO e DNER e receita de serviços.

Publicado no Diário Oficial
do dia 11/06/79

DECRETO Nº 7860 DE 10 DE JUNHO DE 1979

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.500.000,00 PARA RETORCO DE DOTACÔES CONSOLIDADAS NO ORÇAMENTO DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferiu o artigo 62, inciso V, da Constituição do Estado e tendo em vista a autorização contida na Lei Nº 707 de 31 de Dezembro de 1966,

DECRETA

Art. 1º Fica sendo no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA, TRIBUNAL DE ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DE RONDÔNIA - FINEP/PRO, TRIBUNAL DE CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA-FUNTER, TRIBUNAL DE ESTADO DE SAÚDE - FES, UNIA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - UNICOM, ESTADO DE RONDÔNIA - FURB, DEPARTAMENTO DE ESTADÍSTICA, RODAGEM DE RONDÔNIA-DEER & TURISMO DE ABRADO DO BRASIL, CEMENTO FACA-SOCIAL DE RONDÔNIA - FAVEL, e outros órgãos, um crédito especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos e mil reais), para atender às despesas necessárias à execução do mesmo, em favor de cada um dos órgãos mencionados, de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do mesmo, em favor de cada um dos órgãos mencionados, de acordo com o Anexo I deste Decreto, serão alocados em dotações específicas e de acordo com o Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único: O excesso de anexo II indicado no Anexo II deste Decreto, em favor de cada um dos órgãos mencionados, de acordo com o Anexo I deste Decreto, será alocado em dotações específicas e de acordo com o Anexo II deste Decreto.



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto n.º 7719, de 05 de fevereiro de 1997, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

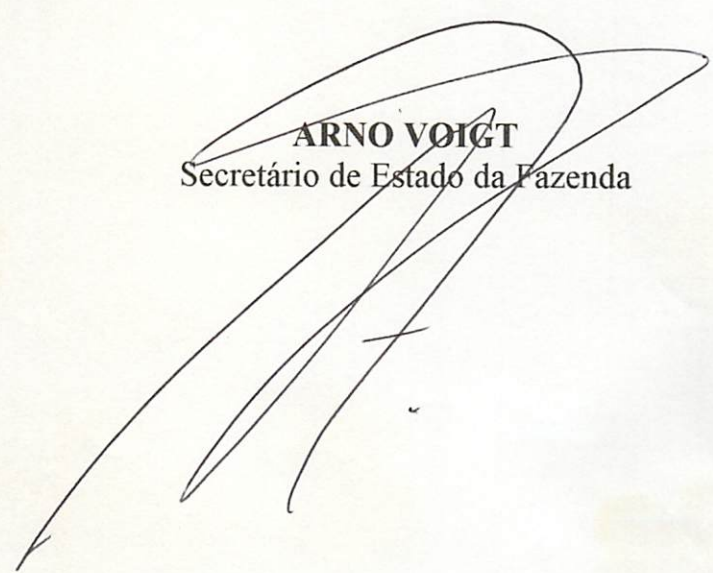
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de junho de 1997, 109º da República.



VALDIR RAUPP DE MATOS
GOVERNADOR



JANILENE VASCONCELOS DE MELO
Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral



ARNO VOIGT
Secretário de Estado da Fazenda

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207025.1.667	CONSTRUCOES, REFORMAS E EQUIPAMENTOS DE PREDIOS PUBLICOS	4590.5100	00	550.000,00
0301.0207207.2.664	MANUTENCAO DA ESCOLA DA MAGISTRATURA	3490.3600	00	15.000,00
	FUNDACAO CULTURAL DO ESTADO DE RONDONIA-FUNCER			
1612.0807021.2.615	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNCER	3490.3000	00	8.000,00
1612.0848246.2.629	PRESERVACAO DOS BENS HISTORICOS	3490.3000	00	4.000,00
		3490.3900	00	10.000,00
				14.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES			
1712.1307021.1.907	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	3490.3000	09	100.000,00
	FUNDO DE PLANEJ. E DE DESENV. INDUSTRIAL DO EST. DE RONDONIA			
1913.0740183.1.650	FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO DAS ACOES DO FIDER	4690.6600	40	4.000,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDONIA			
2011.1688531.1.610	INFRA-ESTRUTURA VIARIA	3490.3000	00	15.000,00
		3490.9200	00	74.000,00
				89.000,00
2011.1687523.1.661	ADMINISTRACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO ESTADO	3490.3900	00	22.000,00
TOTAL				802.000,00

X

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUN T	VALOR
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDONIA			
2011.1607021.2.621	PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO D.E.R.	3190.0300	00	3.000,00
2011.1607021.2.623	APOIO OPERACIONAL AS RESIDENCIAS REGIONAIS DO DER	3490.3900	00	421.000,00
	FUNDACAO DE AMPARO AO MENOR CARENTE E ACAO SOCIAL DE RONDONIA			
3211.1507021.2.630	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA FASER	3490.3000	00	10.000,00
TOTAL				1.236.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA				
0101.0107021.2.650	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.1400	00		22.000,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA				
0301.0204013.2.659	MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	3490.3000	00		90.000,00
		3490.3300	00		30.000,00
		3490.3600	00		50.000,00
		3490.3900	00		741.000,00
					911.000,00
0301.0207207.2.664	MANUTENCAO DA ESCOLA DA MAGISTRATURA	3490.3300	00		15.000,00
	FUNDACAO CULTURAL DO ESTADO DE RONDONIA-FUNCER				
1612.0848247.2.636	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	3490.3000	00		12.000,00
		3490.3600	00		10.000,00
					22.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES				
1712.1307021.1.907	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS	4590.5100	09		100.000,00
	FUNDO DE PLANEJ. E DE DESENV. INDUSTRIAL DO EST. DE RONDONIA				
1913.0740183.1.650	FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO DAS ACOES DO FIDER	3490.3900	40		4.000,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDONIA				
2011.1688531.1.610	INFRA-ESTRUTURA VIARIA	4590.5100	00		75.000,00
		4590.9200	00		74.000,00
					149.000,00
2011.1607021.2.621	PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO D.E.R.	3190.9200	00		3.000,00
T O T A L					1.226.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUN	VALOR	
	FUNDACAO DE AMPARO AO MENOR CARENTE E ACAO SOCIAL DE RONDONIA				
3211.1507021.2.630	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA FASER.	3490.3600	00		10.000,00
TOTAL					1.236.000,00

X

4

X

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
	FUNDACAO ESCOLA DE SERVICIO PUBLICO DE RONDONIA - FUNSEPRO				
1511.0309043.2.610	FORMACAO E APERFEICOAMENTO DO SERVIDOR PUBLICO E ASSIST TECNICA	3490.3600	40	109.200,00	
		3490.3900	40	174.800,00	
				284.000,00	
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA - JUCER				
12.1166021.2.618	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA JUNTA COMERCIAL - JUCER	3490.3000	40	10.000,00	
		3490.3600	40	50.000,00	
		3490.3900	40	45.000,00	
				105.000,00	
1912.1584492.2.619	PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP	3490.4100	40	5.000,00	
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDONIA				
2011.1688531.1.610	INFRA-ESTRUTURA VIARIA	4590.5100	12	280.000,00	
T O T A L				674.000,00	

UNIDADES ORCAMENTARIAS	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS
	TRIMESTRES				
	I	II	III	IV	TOTAL
TRIBUNAL DE JUSTICA	0,00	35.291.000,00	0,00	0,00	35.291.000,00
FUNDACAO CULTURAL DO ESTADO DE RONDONIA-FUNCER	602.364,00	1.010.120,00	0,00	0,00	1.612.484,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	4.746.021,39	11.125.178,61	0,00	0,00	15.871.200,00
FUNDO DE PLANEJ. E DE DESENV. INDUSTRIAL DO EST. DE RONDONIA	40.559,50	2.259.440,50	0,00	0,00	2.300.000,00
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDONIA	8.310.523,62	43.475.976,38	0,00	0,00	51.794.500,00
FUNDACAO DE AMPARO AO MENOR CAPAZ E ACAO SOCIAL DE RONDONIA	92.163,62	596.836,38	0,00	0,00	689.000,00
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	31.086.000,00	0,00	0,00	31.086.000,00
FUNDACAO ESCOLA DE SERVICIO PUBLICO DE RONDONIA - FUNSEPRO	537.286,98	1.330.319,56	0,00	0,00	1.867.606,54
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA - JUCER	382.349,07	977.650,93	0,00	0,00	1.360.000,00



ANEXO - IV

REDUZ

ORGÃO : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDONIA
CODIGO : 20.11

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	IF/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	42		361.000,00
1700.00.00 - TRANSF. CORRENTES	42	361.000,00	
1710.00.00 - TRANSF. INTRAGOVERN.	42	361.000,00	
1712.00.00 - TRANSF. DOS ESTADOS	42	361.000,00	
1712.01.00 - TRAN. REC. TES. ESTADUAL	42	361.000,00	
		TOTAL	361.000,00

ORGÃO : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDONIA
CODIGO : 20.11

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	IF/R	ELEMENTO	CATEGORIA
---------------	------	----------	-----------

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	142		22.000,00
1700.00.00 - TRANSF. CORRENTES	142	22.000,00	
1710.00.00 - TRANSF. INTRAGOVERN.	142	22.000,00	
1712.00.00 - TRANSF. DOS ESTADOS	142	22.000,00	
1712.01.00 - TRAN. REC. TES. ESTADUAL	142	22.000,00	

TOTAL 22.000,00

ANEXO - IV

EXCESSO

ORGÃO : FUNDAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DE RONDONIA - FUNSEPRO
CÓDIGO : 15.11

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	IF/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	140		284.000,00
1600.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	140	284.000,00	
1600.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	140	284.000,00	
1600.90.00 -	140	284.000,00	
1600.99.00 - OUTROS SERVIÇOS	140	284.000,00	
		TOTAL	284.000,00

9

ORGAO : JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA - JUCER
 CODIGO : 19.12

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	IF/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	140		110.000,00
1600.00.00 - RECEITA DE SERVICOS	140	110.000,00	
1600.00.00 - RECEITA DE SERVICOS	140	110.000,00	
1600.20.00 -	140	110.000,00	
1600.24.00 - PRODUCAO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA	140	110.000,00	
TOTAL :			110.000,00

[Handwritten signature]

ORGAO # DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDONIA
CODIGO # 20.11

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	IF/R	ELEMENTO	CATEGORIA
---------------	------	----------	-----------

2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	112		280.000,00
2400.00.00 - TRANSF.CAPITAL	112	280.000,00	
2420.00.00 - TRANSF.INTERGOV.	112	280.000,00	
2421.00.00 - TRANSFERENCIAS UNIAO	112	280.000,00	

TOTAL 280.000,00